

AVISO DE RESULTADO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2025.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FMS N. 002/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a Gestora do FMS, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 088/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.

Objeto. Contratação de Pessoa Jurídica - Escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS do Município, com ênfase no suporte Jurídico Consultivo, englobando instruir a Administração sobre a Gestão de Recursos, Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e, Executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem com, auxiliar nas demandas relativas à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade destinada à área da Saúde Municipal.

Em favor da Empresa: Sociedade Individual de Advocacia **PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita na OAB/PE sob o n. 3.819, e inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.158/0001-00, com sede na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, neste ato representando pelo sócio **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o nº 30.723, residente e domiciliado na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Canhotinho, Estado de Pernambuco, CEP: 55.420-000.

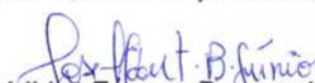
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Período: 12 (doze) meses.

Com fundamento no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994**, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 21 de janeiro de 2025.


José Ildon Tavares Bezerra Júnior
Agente de Contratação
Portaria n. 088/2025.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RESULTADO DO PROCESSO nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS nº 002/2025**, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica - Escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS do Município, com ênfase no suporte Jurídico Consultivo, englobando instruir a Administração sobre a Gestão de Recursos, Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e, Executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem com, auxiliar nas demandas relativas à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade destinada à área da Saúde Municipal.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração
Brejão/PE, em 21 de janeiro de 2025.



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO



Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FMS N. 002/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a Gestora do FMS, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 088/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.

Objeto. Contratação de Pessoa Jurídica - Escritório de advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS do Município, com ênfase no suporte Jurídico Consultivo, englobando instruir a Administração sobre a Gestão de Recursos, Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como Assessoria à Comissão de Licitações e, Executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem com, auxiliar nas demandas relativas à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade destinada à área da Saúde Municipal.

Em favor da Empresa: Sociedade Individual de Advocacia **PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita na OAB/PE sob o n. 3.819, e inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.158/0001-00, com sede na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, neste ato representando pelo sócio **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o nº 30.723, residente e domiciliado na Rua Eugenio Tavares de Miranda, n. 432, Centro, Canhotinho, Estado de Pernambuco, CEP: 55.420-000.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.
Período: 12 (doze) meses.

Com fundamento no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994**, com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos



Brejão/PE, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação

Portaria N. 0144/2025.

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:B36DBF34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/03/2025. Edição 3809

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

